



ADITAMENTO 4

CONTRATO Nº 03/2020

REF.: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 553/2020

SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS JUNTO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP. TRATA-SE DE EXTENSÃO DE PRAZO DO 37º AO 48º MÊS, com REAJUSTE DE VALORES (IPCA 5,9%)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, órgão público do Poder Legislativo, com personalidade judiciária, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor Everton Oliveira Ferreira, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP, entidade assistencial sem finalidade lucrativa, com sede na R. Rouxinol, 175, Vila Teixeira, Campinas/SP, CEP: 13034-830, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.671.557/0001-83, neste ato devidamente representada pelo Sr. Carlos Renê Fernandes de Oliveira, residente e domiciliado a R. Rouxinol, 175, Vila Teixeira, Campinas/SP, portador(a) do RG nº [REDACTED] do CPF/MF nº [REDACTED]

As partes assim identificadas pactuam o aditamento 4 ao Contrato 3/2020, de 20/02/2020, cuja celebração reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e em particular pelo Inciso XX, do artigo 24 desta última, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e demais normas que regem esta matéria, e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O item 1, da cláusula SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será fixado a partir de 20 de fevereiro de 2023 e terá a duração de 12 (doze) meses.



CLÁUSULA SEGUNDA: O item 1, da cláusula sexta – DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1. Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 65.874,90 (sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	65	SERV	Serviço de Tradutor/Intérprete de Libras (Linguagem Brasileira de Sinais) para as sessões legislativas, conforme TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.013,46	R\$ 65.874,90

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 20/02/2020, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 17 de fevereiro de 2023.

Contratante:

[Redacted Signature]
EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP

Contratada:

[Redacted Signature]
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP
CARLOS RENÊ FERNANDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP

ADITAMENTO 4 AO CONTRATO: 03/2020

OBJETO: SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1) Estamos CIENTES de que:
 - a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

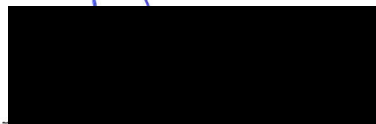


2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Limeira, 17 de fevereiro de 2023.

Contratante:



EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP



Contratada:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE
CAMPINAS
CARLOS RENÊ FERNANDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE